



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 426

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$44.390,00 (quarenta e quatro mil trezentos e noventa cruzeiros), para pagamento de despesas de construção de muro no pátio do prédio da Municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 13 de julho de 1962.



Prefeito Municipal

Secretária "ad-hoc"